

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 566/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007615/2025-23

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: **E.S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.646.159/0001-01, com sede na Rua Francisco Macedo, 163, sala A, Bella Vista, Itaituba/PA., neste ato representado por seu representante legal, , RG sob o número , CPF sob o número , telefone: , email: .

1. OBJETO

1.1. fornecimento de materiais gráficos, de escritório, gêneros alimentícios e serviço de coffee break, itens essenciais para a execução dos eventos de formação do DSEI Rio Tapajós, conforme cronograma abaixo:

- **Evento 1** - Capacitação em Pré-Natal de Baixo e Alto Risco: Estratégias para redução da Mortalidade Materna e Infantil em contexto intercultural. Data: 02 a 04/12/2025

Material gráfico Capacitação em Pré-Natal de Baixo e Alto Risco: Estratégias para redução da Mortalidade Materna e Infantil em contexto intercultural.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	U.M.	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner	Unidade	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	Camisetas institucionais	Unidade	37	R\$ 18,00	R\$ 666,00
4	Crachá	Unidade	37	R\$ 55,00	R\$ 2.035,00
TOTAL					R\$ 2.881,00

Serviço de coffee break - Capacitação em Pré-Natal de Baixo e Alto Risco: Estratégias para redução

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	U.M.	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Coffee Break para 25 pessoas por 03 dias em 02 turnos.Café com e sem açúcar, Leite, 2 tipos de suco in natura, 2 tipos de bolo, 4 tipos de salgado assado, 2 tipos de iorgutes 4 tipos de frutas laminadas in natura. Pela manhã, a empresa deverá ofertar: Café com e sem açúcar e bolacha água e sal.	75	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
TOTAL					R\$ 3.375,00

Capacitação em Pré-Natal de Baixo e Alto Risco: Estratégias para redução da Mortalidade Materna e Infantil em contexto intercultural.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	U.M.	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta	Unidade	25	R\$ 0,89	R\$ 22,25
2	Papel Sulfite A4	Resma	1	R\$ 28,90	R\$ 28,90
3	Pasta plástica	Pacote	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
4	Caneta marca texto	Unidade	25	R\$ 1,99	R\$ 49,75
5	Papel vergê	Resma	1	R\$ 15,99	R\$ 15,99
6	Cartucho tinta	Unidade	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
				TOTAL	R\$ 568,39

Prazo de entrega: até o dia 01/12/2025.

Local de Entrega: Sede do DSEI RT: Avenida Santa Catarina, nº 96, bairro Bela Vista, em Itaituba/PA. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$6.824,39 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)** correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.26.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 568,39
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 2.881,00
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 3.375,00
TOTAL		R\$ 6.824,39

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ELIANA SILVA DA SILVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **eliana silva da silva, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 16/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



(61) 3686-5550



Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007615/2025-23

SEI nº 0189119